

ESTADO DA PARAIBA  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
 (Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 097/98

Em 29 de outubro de 19 98

Autor VER. BRUNO GAUDÊNCIO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331.4

**EMENTA:**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(LUIZ VIEIRA SILVA)

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 03 de 17 de 19 98

[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 15 de 12  
 de 19 98 em 1ª. votação.

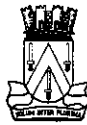
S. S. Câmara Municipal  
Lo [Signature] Gauv Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 03  
 de 19 97 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal  
[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de     de      
 de 10



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 097/98  
AUTORIA: Vereador BRUNO GAUDÊNCIO

EMENTA: Denomina de Luiz Vieira Silva, uma das novas Ruas da cidade e dá outras providências.

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 097/98 de autoria do vereador Bruno Gaudêncio.

Este é o Relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A referida propositura tem por finalidade denominar uma de nossas ruas com o nome de **LUIZ VIEIRA SILVA**, que prestou relevantes serviços a nossa Comunidade, e, como a matéria não apresenta na sua forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídico-constitucional e estando dentro das normas constitucionais e jurídicas, o nosso voto é pela tramitação e aprovação pelo Plenário.

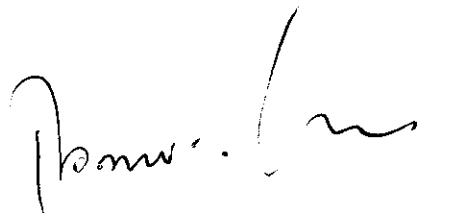


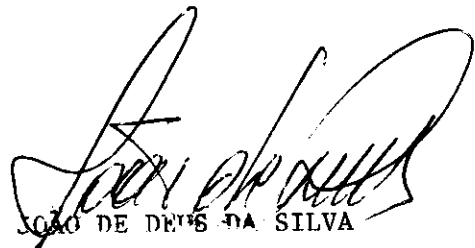
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

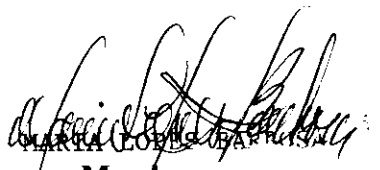
**III - PARECER DA COMISSÃO**

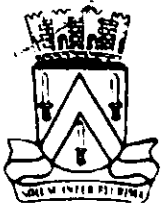
Encontrando-se a propositura nos limites do que permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação reunida ordinariamente, nesta data, após estudo, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 097/98, seguido do voto de relator.

Sala das Comissões, em 03 de março de 1999.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Presidente

  
**JOÃO DE DEUS DA SILVA**  
Secretário

  
**MARIA LÚCIA FARIAS**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
(Casa de Félix Araújo)

RECEBIDA NA SECRETARIA
EM 29 10 98
AS 9 30
SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 097 /98

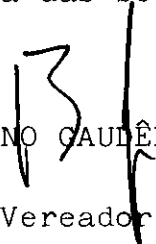
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE NOME DE RUA E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ VIEIRA SILVA uma das novas ruas do município de Campina Grande;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 98.

  
BRUNO GAUDÊNCIO

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

Embora tenha sido um homem de escolaridade apenas ginasial, o saudoso empresário Luiz Vieira Silva em muito contribuiu para o desenvolvimento de Campina Grande, sua terra natal. Sempre ligado ao setor de mineração, ele era proprietário da indústria de beneficiamento Socal, responsável pelo oferecimento de dezenas de empregos nesta cidade.

Antes de trilhar pelos caminhos das minerações, o sr. Luiz Vieira Silva teve grande influência no comércio algodoeiro nos tempos áureos de Campina Grande, ao lado de figuras como Demóstenes Barbosa, José de Brito e tantos outros valorosos campinenses.

Antes, porém, ele chegou a galgar uma das direções do Banco do Comércio, um dos grandes propulsores do seu desenvolvimento, não obstante tratar-se de um autodidata, segundo asseguram seus contemporâneos de atividades.

Por essas razões, entendemos ser de bom alvitre preservar a sua saudosa memória, motivo pelo qual de estarmos propondo que o seu nome seja emprestado a uma das futuras ruas de Campina Grande, pelo que espero contar com o apoio dos senhores vereadores com assento nesta casa legislativa.

O AUTOR